

Município de Minduri
Secretaria Municipal de Educação

www.minduri.mg.gov.br

secretaria.educacao@minduri.mg.gov.br



OFÍCIO Nº 49 /2026

Assunto: Resposta à Indicação nº 23/2026

Exma. Sra.

Jaciara Portela Nascimento

MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Nesta.

Senhora Presidente,

Em atenção à Indicação nº 23/2026, de autoria do Vereador Lucas Guimarães, por meio da qual é sugerida a análise da viabilidade de abertura de crédito adicional para reforma do telhado da quadra poliesportiva municipal, o Poder Executivo Municipal informa que a matéria já foi objeto de manifestação desta Administração em resposta ao Requerimento nº 31/2026, encaminhado por essa Casa Legislativa.

Conforme anteriormente esclarecido, a Administração Municipal já possui conhecimento dos problemas existentes na cobertura da quadra poliesportiva, especialmente quanto à ocorrência de goteiras e demais intercorrências que comprometem a plena utilização do espaço para a realização de atividades esportivas, educacionais e projetos sociais desenvolvidos no local. Em razão disso, foram iniciadas as providências administrativas necessárias para avaliação da situação, incluindo levantamentos técnicos preliminares destinados à identificação da extensão dos danos, definição da solução mais adequada e estimativa dos custos envolvidos. Durante as análises iniciais, verificou-se que a complexidade dos serviços e os riscos inerentes às intervenções em altura demandam a contratação de empresa especializada, observadas as normas de segurança aplicáveis e a legislação vigente.

Atualmente, encontram-se em andamento os procedimentos preparatórios indispensáveis à eventual contratação, compreendendo a elaboração dos estudos técnicos pertinentes, levantamento de mercado, estimativa orçamentária e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adequada instrução do processo administrativo. No que se refere à sugestão de abertura de crédito adicional, cumpre esclarecer que tal medida somente poderá ser avaliada após a conclusão dos levantamentos técnicos e orçamentários em andamento, quando será possível identificar com precisão os recursos necessários para a execução da intervenção pretendida. A eventual utilização de recursos provenientes de superávit financeiro ou de outras fontes legalmente disponíveis dependerá da efetiva necessidade orçamentária apurada, da disponibilidade financeira do Município e da observância das normas de planejamento e execução orçamentária vigentes. Dessa forma, a Administração Municipal agradece a preocupação manifestada pelo nobre Vereador e informa que a demanda já se encontra sob análise técnica e administrativa, sendo adotadas as providências cabíveis para que a situação seja solucionada de forma segura, eficiente e em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VICTORIA ALVES JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Educação



Rua Durval Souza Furtado, s/nº – Centro

CEP: 37.447-000

Minduri – Estado de Minas Gerais

Telefone: (35) 3326-1244 ou 9 9992-7680